



EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera e acrescenta dispositivos ao Projeto de Resolução 001/2026.

Art. 1º Altera os artigos 162 e 163 do Projeto de Resolução nº 001/2026, o qual passa a conter a seguinte redação:

“Art. 162. O processo legislativo da Câmara Municipal poderá tramitar por meio digital, em sistema eletrônico oficial, compreendendo todos os atos relacionados ao processo legislativo.

Parágrafo único. O sistema eletrônico oficial deverá assegurar autenticidade, integridade, disponibilidade, publicidade, rastreabilidade e preservação do histórico dos atos praticados.

Art. 163. Quando da instituição do processo eletrônico e processo digital, por meio de resolução de Mesa, a Câmara Municipal disciplinará a observância e a aplicação de meios eletrônicos para procedimentos legislativos, administrativos e patrimoniais no âmbito do Poder Legislativo, inclusive quanto ao uso de assinatura digital pelos membros de Poder e seus servidores”.

Art. 2º Inclui os artigos 164 e 165 no Projeto de Resolução nº 001/2026, o qual passa a conter a seguinte redação:

Art. 164. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 165. Revogam-se as Resoluções nº 004 de 30 de dezembro de 2014, 004 de 23 de dezembro de 2020, 001 de 04 de maio de 2021, 004 de 29 de março de 2023, 006 de 25 de julho de 2023, 007 de 01 de novembro de 2023, 001 de 31 de julho de 2024, 002 de 21 de novembro de 2024, 003 de 21 de novembro de 2024 e 003 de 17 de dezembro de 2025”.



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa contemplar, genericamente, no Regimento Interno a instituição de processo eletrônico e digital, deixando para que Resolução de Mesa discipline o regramento para os atos inerentes a estes processos.

Sala das Sessões em 18 de março de 2026.

Rossano Teixeira
Presidente

Isabel Silveira dos Santos
Vice-Presidente

Rosinara Jardim
1ª Secretária

Maicon da Silva
2º Secretário